

**Resolução****RESOLUÇÃO COMASVI Nº 08/2023**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião ordinária realizada em 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a composição das Comissões Permanentes de trabalho do COMASVI, da seguinte forma:

§1º Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social e de Inscrição de entidades da Assistência Social:

- I - Élide Fabiane Betini Calaes Machado - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE;
- II - Ranieli Simões Brandão - Representante do Lar Genoveva Machado;
- III - Kate Anne do Sacramento Souza - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT.

§2º Comissão Permanente de Política de Assistência Social, Normas e Regulamentação:

- I - Tatiane Vaz Santos Nieto - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMTRADES;
- II - Adenilton Melo de Oliveira - Representante da Agencia Adventista de desenvolvimento e recursos assistenciais - ADRA;
- II - Dádía Meireles Passos dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§3º Comissão de Instância de Controle Social:

- I - Fabienne Francisca Favoretti Brandão - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRADES;
- II - Renata Santana de Souza - Representante da AVK;
- III - Kate Anne do Sacramento Souza - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana-ES, 16 de março de 2023.

RENATA SANTANA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI  
GESTÃO 2021/2023

**Protocolo 1053850**

**RESOLUÇÃO COMASVI Nº 09/2023**

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA - COMASVI - GESTÃO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e, conforme deliberações da reunião da Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2023/2025, realizada em 22 de março de 2023.

CONSIDERANDO a ausência de membros na Comissão Permanente de Política de Assistência Social, Normas e Regulamentação devido a desligamento junto ao seu respectivo setor no Poder Público e ou Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade da realização desse pleito e com base no princípio da continuidade do serviço publico prestado pela Política pública de Assistência Social, assim constituída a Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2023/2025 por meio da Resolução COMASVI 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Edital constante do Anexo I, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2023/2025.

Art. 2º CONVOCAR a eleição dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2023/2025.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 22 de março de 2023.

ÉLIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO  
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE

FABIENNE FRANCISCA FAVORETTI BRANDÃO  
Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRADES

RANIELI SIMÕES BRANDÃO  
Representante do Lar Genoveva Machado

RENATA SANTANA DE SOUZA  
Representante da Associação Vianense de Karatê - AVK

TATIANE VAZ SANTOS NIETO  
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES

Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2020/2022

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO VIANA - GESTÃO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa da Presidente RENATA SANTANA DE SOUZA, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 09/2023, que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o Biênio 2023/2025 e, conforme deliberado em reunião da Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2023/2025, realizada em 22 de março de 2023,

#### RESOLVE:

1 - Divulgar o presente edital de convocação para os Usuários da Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da área de assistência social e organizações de interesse coletivo que representam a Sociedade Civil e interessados em participar do processo de escolha do novo Colegiado do COMASVI no biênio 2023/2025.

2 - Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, Biênio 2023/2025, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preconiza o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

3 - A eleição será realizada no dia de 27 de abril de 2023 na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social e ocorrerá em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos representantes da Sociedade Civil e, em segunda convocação, com a presença dos que comparecerem em qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, não exigindo a Lei o quórum especial.

4 - Cada entidade e organização não governamental inscrita no Conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo as inscrições de representantes de usuários da assistência social em número ilimitado. As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas via e-processo da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana - Conselho Municipal de Assistência Social, do dia 27 de março à 6 de abril de 2023, com o pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes documentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço da sede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017).

O representante legal de cada segmento indicado que terá direito ao voto no dia da eleição deverá estar munido dos documentos pessoais: (RG+CPF).

Parágrafo Único - Os representantes de usuários da assistência social apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência

e comprovante da condição de usuário da política pública de Assistência Social.

5 - Serão eleitos 06 (seis) representantes da Sociedade Civil dos seguintes segmentos:

- a) 01 (um) representante de usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
- b) 03 (três) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c) 01 (um) representante de Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal;
- d) 01 (um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.

6 - O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 23/25 (Resolução COMASVI 02/2023), será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 13/04/2023 (quinta-feira).

6.1 - no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado via e-Processos o recurso até o dia 18/04/2023 (terça-feira), com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social - COMASVI).

6.2 - o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 24/04/2023 (segunda-feira).

7 - Terão direito a serem candidatos todas os usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos que efetuarem suas inscrições conforme prevê o artigo 4º desse edital.

8 - Terão direito a voto um representante de usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos inscritos no pleito, todos mediante credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição.

As entidades com registro no COMASVI que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participar enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto.

Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

8.1 Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 02 (dois) minutos, para expor a sua candidatura/projetos ao Conselho de forma facultativa.

9 - A votação será secreta e se dará no período de 14:30 às 15:30 horas, por meio de cédula a ser confeccionada pela Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2023/2025 e rubricado pela Presidente do COMASVI.

10 - O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

10.1 Eleição de Usuários da Assistência Social: Cada usuário candidato terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.

10.2 Eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social: Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante, este representante deverá votar em 03 (três) entidades e organizações.

10.3 Eleição de trabalhadores da área de assistência social: Cada trabalhador terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.

10.4 Eleição de organizações que defendem os interesses coletivos: Cada organizações que defendem os interesses coletivos terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.

11 - Serão proclamadas eleitos: Usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, trabalhadores da área de assistência social, organizações que defendem os interesses coletivos que obtiverem o maior número de votos, sendo o primeiro segmento mais votado o titular e o segundo segmento o seu suplente.

12 - Caso não seja preenchida a vaga em algum dos segmentos da Sociedade Civil, esta deverá ser ocupada prioritariamente por um representante de Usuários da Assistência Social, na falta de usuários, poderá ser ocupada por entidades que manifestarem interesse.

12.1 Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso no caso de Usuário da Assistência Social. Em caso de empate entre Entidades ficará eleita a entidade com registro mais antigo no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

13 - O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada no Diário Oficial.

14 - A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob coordenação e como ato final do Presidente que encerra o seu mandato.

15 - As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2023/2025.

16 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

## ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DO COMASVI 2023/2025		
EVENTO	DATA	FORMA
Eleição	27/04/2023 (na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social e ocorrerá em primeira convocação às 14:00 horas)	Deverão ser feitas via E-Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com destino à Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana - Conselho Municipal de Assistência Social.

Inscrições	27/03 a 06/04/2023	O pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes documentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço da sede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017). (via E-Processos)
Deferimento ou Indeferimento das inscrições Após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 23/25	13/04/2023	(via E-Processos)
§1º no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado via E-Processos.	Recurso até o dia 18/04/2023	Com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social - COMASVI). (via E-Processos)
§2º - o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial).	24/04/2023	(via E-Processos)

## Protocolo 1053920

www.amunes.es.gov.br

www.amunes.es.gov.br

AMUNES